



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
SALA DAS COMISSÕES



## Parecer Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 91/2024 Processo nº 114/2024

Conforme determinam os artigos 35, 37 e 39 combinados com artigo 45 da Resolução 276 de 09 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões Permanentes de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, emitem o presente Relatório acerca do Projeto de Lei nº 91 de 2024, de autoria do Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva

Tendo como relator o **Vereador Ademir Souza Floretti Junior**, Vice-presidente da Comissão de Justiça e Redação.

### I. Exposição da Matéria

O Prefeito Municipal Dr. Paulo de Oliveira e Silva, enviou a esta Casa de Leis, através da mensagem nº 066/24, o Projeto de Lei nº 91 de 2024 que **“DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO FUNDO DE AMPARO E INCENTIVO À BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL (FAIB)”**.

A proposta em análise visa reformular o Fundo de Amparo e Incentivo à Biblioteca Pública Municipal, com o intuito de modernizar e ampliar a atuação do Fundo, visando não apenas a garantia de maior eficiência na aplicação dos recursos, como também incentivar projetos que promovam o acesso democrático ao conhecimento, inclusão digital e o engajamento com o espaço público da Biblioteca.

### II. Do mérito e conclusões do Relator

A matéria apresentada pelo Poder Executivo tem sua relevância no fato de que a Lei nº 6.074/2019 não está atendendo às demandas atuais da Biblioteca Municipal, que enfrenta desafios como a necessidade de ampliar seu acervo, modernizar suas instalações e oferecer novos serviços aos usuários. Além disso, a reformulação do FAIB promoverá uma maior flexibilidade no uso de recursos e ampliação das fontes de financiamento, e também, maior transparência e controle sobre os recursos da Biblioteca.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
SALA DAS COMISSÕES



A propositura encontra-se dentro das prerrogativas do Prefeito Municipal em respeito à sua constitucionalidade e legalidade. Trata-se de matéria de interesse municipal e dentro dos preceitos e obrigações para continuidade de tramitação na Casa de Leis.

Em análise técnica da propositura, denota-se que não existem óbices jurídicos para sua tramitação, posto que a mesma não apresenta mácula em seu bojo.

Adentrando quanto a técnica legislativa e ortográfica observa-se que foram respeitados os ditames da Lei Complementar n.º 95/1998, bem como as regras gramaticais vigentes.

Desta forma, seja no âmbito jurídico gramatical, não se vislumbra irregularidades na propositura ora analisada.

### III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

Esta relatoria não propõe emendas ao Projeto de Lei.

### IV. Decisão do Relator

Portanto, esta Relatoria considera que a presente propositura não apresenta vícios de constitucionalidade, está amparada pelos preceitos legais e corresponde aos anseios da sociedade, recebendo **PARECER FAVORÁVEL**.

**Sala das Comissões, 19 de novembro de 2024.**

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**  
**RELATOR**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
SALA DAS COMISSÕES



**Parecer Conjunto da Comissão de Justiça e Redação; Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social; e Comissão de Finanças e Orçamento, referente ao Projeto de Lei Nº 91 de 2024 que “DISPÕE SOBRE A REFORMULAÇÃO DO FUNDO DE AMPARO E INCENTIVO À BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL (FAIB)”.**

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determina os artigos 35, 37 e 38 da Resolução n.º 276 de 09 de novembro de 2.010, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com as Comissões de Educação, Saúde, Cultura, Esportes e Assistência Social; e Finanças e Orçamento, formalizam o presente **PARECER FAVORÁVEL**.

**Sala das Comissões, 19 de novembro de 2024.**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Vereador João Victor Gasparini**  
Presidente

**Vereador Ademir Souza Floretti Junior**  
Vice-presidente

**Vereador Marcio Evandro Ribeiro**  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo  
SALA DAS COMISSÕES



## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Vereadora Luzia Cristina Cortes Nogueira**  
Presidente

**Vereadora Lúcia Maria Tenório**  
Vice-Presidente

**Vereadora Joelma Franco da Cunha**  
Membro

## COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Vereador João Victor Coutinho Gasparini**  
Presidente

**Vereadora Mara Cristina Choquetta**  
Vice-Presidente

**Vereadora Luzia Cristina Côrtes Nogueira**  
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9H4H-ZCU6-HMA3-ZYJ2



# CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=9H4HZCU6HMA3ZYJ2>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 9H4H-ZCU6-HMA3-ZYJ2**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 9H4H-ZCU6-HMA3-ZYJ2